



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230188
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2022-018PMVX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20220260

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
aquisição de material de expediente, que entre si
celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE**
VITÓRIA DO XINGU-PA e a empresa **D. G.**
SPERN EIRELI.

PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal.

CONTRATADA

A empresa **D. G. SPERN EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 04.253.995/0001-53, com sede na Rua/Av. Djalma Dutra nº. 1918, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do PA, CEP: 68.371-163, telefone: (93) 3515-3778, e-mail: dgspem@hotmail.com, representado por seu Sr. DANIEL GOIS SPERN, brasileiro, administrador, residente e domiciliado na Rua Asa Branca nº. 20, Bairro Independente III, na cidade de Altamira, estado do PA, portador do RG nº. 4404880 SSP/PA e CPF nº. 667.729.902-34.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 9/2022-018-PMVX, na Forma Eletrônica, processo administrativo nº 047/2022, homologado em 26/05/2022, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-018-PMVX na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20220260

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo administrativo sob o nº 047/2022.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010032	BLOCO RASCUNHO A4 - Marca.: TAMOIO BLOCO RASCUNHO A4: PAPEL BRANCO, COM PAUTA, 50 FOLHAS, MEDINDO 210 X 297 CM, SENDO LARGURA E ALTURA.	PACOTE	10,00	9,400	94,00
010061	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA - Marca.: POLYCART CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA: EM PLÁSTICO POLIIONDA, 140 MM X 270MM X 390 MM, CORES VARIADAS.	UNIDADE	50,00	6,840	342,00
010129	COLA BASTÃO - BRANCA: 10G, PAPEL, INSTANTÂNEO DE MEL HOR QUALIDADE - Marca.: LEO LEO	UNIDADE	20,00	0,940	18,80
010200	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - GRANDE: GOMADA, PLASTIFI CADA, 50 MM X 50 M. - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	10,00	4,000	40,00
010206	FOLHA E.V.A.: MEDINDO (45 X 50) CM, EM CORES VARIADA S - Marca.: LEO LEO	UNIDADE	10,00	1,960	19,60
010218	GRAMPEADOR PARA MADEIRA - Marca.: JOCAR OFFICE GRAMPEADOR PARA MADEIRA 26/6	UNIDADE	10,00	30,700	307,00
010233	LIVRO ATA 100 FOLHAS - Marca.: SÃO DOMINGOS LIVRO ATA 100 FOLHAS: PAPEL SULFITE, 75G/Mí, 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	UNIDADE	6,00	11,740	70,44
010234	LIVRO ATA 50 FOLHAS - Marca.: SÃO DOMINGOS LIVRO ATA 50 FOLHAS: LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE, 75G/Mí, 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	UNIDADE	6,00	7,830	46,98
010240	MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL MANUAL - Marca.: CIMEP MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL MANUAL: PARA ENCADERNAÇÃO DE ALTA QUALIDADE. IDEAL PARA PEQUENOS SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO ATENDENDO A TODOS OS DIÂMETROS DE ESPIRAL (7 MM À 50 MM) COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS POR VEZ.	UNIDADE	2,00	615,000	1.230,00
010254	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ - MADREPÉROLA - Marca.: O FFPAPER	PACOTE	10,00	11,450	114,50
010300	TEXTURA MARCA D'AGUA LEMBRANDO PAPEL ARTESANAL ANTIGO CONFECCIONADO COM TELAS DE BAMBU, PARA IMPRESSÃO EM FOTOCOPIADORAS, IMPRESSORAS LASER, OFF-SET E JATO DE TINTA, A4 (210 X 297MM), 180G/Mí, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO PASTA, PARA CONSERVAÇÃO DO PAPEL, CONTEUDO 50 FOLHAS, NA COR MADREPÉROLA CREME.	UNIDADE	100,00	2,630	263,00
010304	PASTA ARQUIVO SUSPENSÃO - Marca.: POLYCART PASTA ARQUIVO SUSPENSÃO: MATERIAL CARTÃO MARMORIZADO DE ALTA QUALIDADE. IDEAL PARA PEQUENOS SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO ATENDENDO A TODOS OS DIÂMETROS DE ESPIRAL (7 MM À 50 MM) COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS POR VEZ.	UNIDADE	100,00	2,630	263,00
010334	PERFURADOR DE PAPEL DE MÁXIMA RESISTÊNCIA - Marca.: CAVIA PERFURADOR DE PAPEL DE MÁXIMA RESISTÊNCIA, MANUAL, GRANDE: FERRO PINTADO, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 A 70 FOLHAS, PARA FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR INDICATIVO E COLETOR REMOVÍVEL DE SOBRAS DE PAPEL.	UNIDADE	5,00	52,700	263,50
010344	FRANCHETA COMUM EM ACRÍLICO - A4 - Marca.: WALEU FRANCHETA COMUM EM ACRÍLICO - A4: TAMANHO A4.	UNIDADE	50,00	9,770	488,50
010454	BANDEJA - Marca.: ACRIMENT BANDEJA: para colocar papel, em acrílico, 02 andares fixos, na cor fumê.	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
010456	BORRACHA BICOLOR - Marca.: MERCUR BORRACHA BICOLOR: azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	CAIXA	1,00	24,500	24,50
010471	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE - Marca.: POLYCART Composta em Polipropileno, é mais resistente, com proteção anti umidade, tampa com encaixe de mãos para um transporte seguro. Medidas: 26 x 34 x 45,5 cm (A x L x P) - Cores Variadas.	UNIDADE	50,00	32,200	1.610,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



010476	CAVALETE DE MADEIRA - Marca.: W MIL	UNIDADE	6,00	72,000	432,00
	CAVALETE DE MADEIRA: médio porte, com cremalheira. Possui gabinete fechado para acomodar tintas, pincéis e acessórios. Muito robusto, suporta com firmeza telas de até 1,45 m de altura. Os dois primeiros rodízios são dotados de freio para evitar sua movimentação.				
010518	GRAMPO DE TRILHO - Marca.: JOCAR OFFICE	CAIXA	5,00	10,970	54,85
	GRAMPO DE TRILHO: Grampo metalizado para arquivar documentos, 80 mm. Caixa com 50 unidades.				
010577	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA: 15 W PARA BASTÃO FINO 7	UNIDADE	5,00	15,090	75,45
	,5MM X 300 MM - Marca.: LEO LEO				
010579	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA: 40 W E 80 W PARA BAST	UNIDADE	5,00	11,190	55,95
	ÃO GROSSO 11,2MM X 300 MM - Marca.: WALEU				
029293	ALMOFADA CARIMBO - Marca.: KAZ	UNIDADE	30,00	3,750	112,50
	MATERIAL CAIXA PLASTICO, ALMOFADADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº3, COR AZUL/VERMELHA/PRETA, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 9 CM, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 6 MM				
029310	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA - Marca.: POLYCART	UNIDADE	50,00	21,300	1.065,00
	Composta em Polipropileno, é mais Resistente, com proteção anti umidade, tampa com encaixe de mãos para um Transporte Seguro. Medidas: 23,5 x 25,5 x 38cm (A x L x P)- Cores Variadas.				
029311	PAPEL CREPOM - Marca.: REIPEL	UNIDADE	70,00	0,800	56,00
	EDEAL PARA TRABALHO ESCOLARES CRIAR ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM GERAL CORES DIVERSAS TAMANHO: 0,48x2,00M				
029318	PAPEL MADEIRA - Marca.: REIPEL	UNIDADE	20,00	1,010	20,20
	NA COR KRALT OURO, DIMENSÕES 66x96 CM, GRAMATURA 120G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE				
029323	CANETA MARCA TEXTO - Marca.: JOCAR OFFICE	UNIDADE	10,00	1,380	13,80
	Nas Cores: Amarela / Azul /Rosa / Verde / Laranja. Tinta fluorescente, tampa com grip, corpo da caneta na cor amarela com detalhe emborrachado, ponta de poliéster chanfrado atóxico, traço 4 mm e tampa com clipe.				
029329	ARQUIVO MALETA - Marca.: DELLO	UNIDADE	20,00	30,700	614,00
	CORPO EM POLIPROPILENO PASTA EM CARTÃO PLASTIFICADO FECHAMENTO COM TRAVA POSSUI 10 PASTA SUSPENSAS 10 VISORES E ETIQUETAS, 10 GRAMPOS				
029346	PRANCHETA - Marca.: CARBRINK	UNIDADE	50,00	5,150	257,50
	PARA ANOTAÇÕES. CONFECIONADO EM EUCATEX - MEDIDA 17,5x23CM				
029385	TECIDO MORIM - Marca.: PATCHWORK	METRO	100,00	8,400	840,00
	75% ALGODÃO E 25% POLIÉSTER, COR BRANCA				
029387	TECIDO CHITA/CHITÃO - Marca.: PANDATEX	METRO	200,00	11,400	2.280,00
	100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS				
029388	TECIDO JUTA - Marca.: CIRCULO	METRO	100,00	12,780	1.278,00
	COMPOSTO DE TECIDO NATURAL 100% JUTA E TRAMADO COM FIO METALIZADO SINTÉTICO				
029391	FOLHA EVA ESTAMPADO - Marca.: LEO LEO	UNIDADE	10,00	4,500	45,00
	FOLHA DE EVA COM ESTAMPAS DIVERSAS, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 2 MM. A x L: 600 X 400 MM				
029392	GRAMPEADOR - Marca.: JOCAR OFFICE	UNIDADE	10,00	19,360	193,60
	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA COM BASE DE 11CM; CAPACIDADE PARA ATE 25 FOLHAS 75 GRAMAS; TRILO COM CAPACIDADE PARA 100 GRAMPOS 24/6 OU 150 GRAMPOS 26/6.				
029394	GRAMPO Nº 26/6 - Marca.: JOCAR OFFICE	CAIXA	10,00	4,850	48,50
	GRAMPOS GALVANIZADOS, GRAMPOS DE ZINCO, PONTAS CORTANTES. CAIXA COM 5000 UNIDADES				
029397	BALÃO LISO - Marca.: PIC PIC	PACOTE	50,00	6,150	307,50
	EM LATEX LISO COR:DIVERSA C/50 TAMANHO 09				
029405	PAPEL COLOR SET - Marca.: REIPEL	UNIDADE	10,00	0,760	7,60
	PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS, 48x66 110G. CORES DIVERSAS				
029414	PAPEL CARTÃO - Marca.: REIPEL	UNIDADE	100,00	1,030	103,00
	PAPEL ENCORPADDO, MAIS RÍGIDO, MUITO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE EMBALAGENS. CORES DIVERSAS MEDIDA:50x70 CM.				
029421	QUADRO BRANCO 300x120M - Marca.: W MIL	UNIDADE	6,00	242,000	1.452,00
	QUADRO BRANCO: POSSUI BASE BRANCA E MOLDURA EM ALUMÍNIO. FIXA-SE NA PAREDE SEM DEIXAR APARECER OS PARAFUSOS. TAMANHO: 300X120M.				
029752	PERFURADOR DE PAPEL - Marca.: JOCAR OFFICE	UNIDADE	10,00	14,280	142,80
	POSSUI 2 FUROS, MARGEM DE 12MM, FURA ATE 10 FOLHAS, ESPAÇO ENTRE FUROS 80MM .				
042209	PAPEL A4 COLORIDO RESMA C/100FLS - Marca.: CHAMEQUIN	PACOTE	10,00	4,400	44,00
042215	PAPEL COM SUPERFÍCIE CASCA DE OVO A4 COR: BRANCA 180	PACOTE	10,00	12,850	128,50
	G/M2 C/50 - Marca.: OFFPAPER				
089171	BARBANTE EM ALGODÃO FIO 1176 ROLO COM 300MT - Marca.	ROLO	20,00	15,700	314,00
	: TEXTIL				
089243	Caderno 1/4 capa dura: caderno brochura 1/4 capa dur	UNIDADE	20,00	2,800	56,00
	a 140mmx200 - Marca.: CREDEAL				
089244	Caderno brochurão: caderno brochurão: capa flexível	UNIDADE	20,00	3,650	73,00
	- Marca.: FORONI				
	96 folhas pautada dimensões: 28 x 21 cm.				
089253	CAIXA ORGANIZADORA - 19x130xc40cm Média -Cores Varia	UNIDADE	50,00	20,700	1.035,00
	das - Marca.: POLYCART				
089254	CAIXA ORGANIZADORA - 440x320x260 Grande - Cores Vari	UNIDADE	50,00	39,800	1.990,00
	adas - Marca.: POLYCART				
089255	CAIXA ORGANIZADORA - 31x25,5x15cm - Cores Variadas	UNIDADE	50,00	27,300	1.365,00
	- Marca.: POLYCART				
089283	Cartolina comum. Nas cores: branca / azul / amarela	UNIDADE	50,00	1,110	55,50
	/ rosa / verde - Marca.: JANDAIA				
	cartolina comum - branca: em papel 180 g/m2, na cor				

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro – Vitória do Xingu - PA – Fone: (093) 3521-1479 – E-mail: licitapmvx@gmail.com



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



089284	branca, formato de (66 x 96) cm. Cartolina: ideais para trabalhos escolares, fichas p autadas - Marca.: REIPEL	UNIDADE	50,00	0,590	29,50
089290	capa de livros e apostilas. Dimensões: 50x66, gramatural50g.	CAIXA	20,00	1,750	35,00
089293	Clipe, niquelado, n> 1: metal cromado, paralelo, cai xa c/ 100 unidades - Marca.: KAZ	CAIXA	20,00	2,200	44,00
089296	Clipe, niquelado, n> 4: metal cromado, paralelo, cai xa c/ 50 unidades. - Marca.: KAZ	CAIXA	20,00	1,850	37,00
089310	Clipe, niquelado, n> 8: metal, cromado, paralelo, ca ixa c/ 50 unidades - Marca.: KAZ	CAIXA	20,00	48,000	960,00
089313	Cola isopor de 90gr c/12und. - Marca.: RADEX cola quente fina: resina de eva e resina taquificant	PACOTE	10,00	42,200	422,00
089318	e. 11,2 mm x 300 mm - Marca.: LEO LEO	CAIXA	5,00	15,800	79,00
089319	Colchete fixação aço 14: latonado, n> 14, caixa com 72 unidades. - Marca.: BACCHI	CAIXA	5,00	9,500	47,50
089320	colchete nº 08: em aço latonado, niquelado, resisten te e de boa qualidade - Marca.: BACCHI	CAIXA	5,00	9,180	45,90
089321	caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	CAIXA	5,00	11,700	58,50
089322	colchete nº 10: em aço latonado, niquelado, resisten te e de boa qualidade - Marca.: BACCHI	CAIXA	5,00	14,600	73,00
089337	caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	UNIDADE	500,00	0,400	200,00
089340	ENVELOPE 229x324mm: - Marca.: SCRITY Envelope de Papel Branco Liso off com 75g, Medidas Internas 229x324mm	UNIDADE	500,00	0,430	215,00
089341	Envelope convite: cores diversas, medidas:11,4x16,2 Gramatura de 80 g/m - Marca.: SCRITY	UNIDADE	500,00	0,440	220,00
089342	Envelope de papel A4 - cor branca unidade - Marca.: SCRITY	UNIDADE	500,00	0,440	220,00
089344	Envelope de papel A4 - cor pardo/amarelo unidade - M arca.: SCRITY	CAIXA	10,00	22,100	221,00
089345	Envelope de papel cor: parda 31x45cm caixa com c/50 - Marca.: SCRITY	CAIXA	5,00	51,600	258,00
089348	ENVELOPE SACO KRAFT: - Marca.: SCRITY Envelope Saco kraft: natural 80g 265x370. Caixa com 100 unidades	UNIDADE	5,00	11,900	59,50
089349	Espiral 07 mm. 33 folhas: para encadernação, tamanho nº 07mm - Marca.: CIMEP	PACOTE	5,00	12,250	61,25
089350	COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR 25 FOLHAS COM 33CM DE COMPRIMENTO, NAS CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	5,00	20,700	103,50
089351	Espiral 09 mm: fabricado em pvc semirrigido, extruda do - Marca.: CIMEP	PACOTE	5,00	23,000	115,00
089450	Diametro de 09 mm, com capacidade para encadernar ate 50 folhas (75grs) aproximadamente. Espirais com 33 cm de comprimento. Pacote com 50 unidades	PACOTE	50,00	13,980	699,00
089472	Espiral 14 mm: para encadernação, em pvc, diâmetro 1 4mm - Marca.: CIMEP	UNIDADE	10,00	10,110	101,10
089480	comprimento 33cm, capacidade de encadernação de 85 folhas. Pacote com 50 unidades	UNIDADE	50,00	4,450	222,50
089482	Espiral 17 mm. Especificação: fabricado em pvc semi- rígido, estruturado - Marca.: CIMEP	UNIDADE	50,00	4,800	240,00
089484	Diametro de 17 mm, capacidade paa encadernar ate 100 folhas (75grs) aproximadamente. Espirais com 33 cm de comprimento.	UNIDADE	50,00	6,550	327,50
089526	Papel A4 210x297mm 75g/m2 resma c/500fls - reciclado - Marca.: CHAMEX	UNIDADE	30,00	80,000	2.400,00
089527	Pasta arquivo, AZ. Especificação: pasta arquivo lomb o largo. - Marca.: POLYCART	UNIDADE	700,00	1,970	1.379,00
089566	Pasta polionda média 335x245x35mm. Nas cores divers as - Marca.: DAC	UNIDADE	50,00	1,000	50,00
089570	Pasta polionda média 335x245x55mm. Nas cores diversa s - Marca.: DAC	UNIDADE	10,00	4,880	48,80
089575	Pasta polionda média 335x245x80mm cores diversas - Marca.: DAC	UNIDADE	50,00	0,760	38,00
	Tecido TNT rolo c/50 m. Nas cores diversas 100% poli propileno, gramatura 45g/m. - Marca.: SANTA FE	ROLO			
	Tecido TNT. Nas Cores Diversas. - Marca.: SANTA FE	METRO			
	Tecido TNT - cores diversas, 100% Polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m				
	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO L 230X335 CORES DIVERSAS - Ma rca.: DELLO	UNIDADE			
	FOLHA E.V.A. C/GLITER MEDINDO 45 X 60CM, EM CORES VA RIADAS - Marca.: LEO LEO	UNIDADE			
	PAPEL CAMURÇA: 40 x 60cm NAS CORES VARIADAS - Marca. : REIPEL	UNIDADE			
	AMARELO/AZUL/BRANCA/VERDE/VERMELHA				
				VALOR GLOBAL R\$	28.859,62

O valor deste contrato, é de R\$ 28.859,62 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)



3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após a assinatura do mesmo, de 19 de Abril de 2023 a 18 de Abril de 2024

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - Da entrega dos Itens: Os itens deverão ser entregues de IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;

5.1.1 – A necessidade de entrega IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias e Fundos não possuírem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

5.1.2 – Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

5.2 - Os itens deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA;

5.3 - A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;



5.4 - Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pela Secretaria Solicitante e por este Edital;

5.5 - Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

5.6 - Serão solicitadas amostras de produtos de acordo com a necessidade e conveniência do setor de fiscalização do Município;

5.7 - As Secretarias Municipais, Fundos e Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.

5.8 - O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;



6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- 6.1.8.1 - especificação correta do objeto;
- 6.1.8.2 - número da licitação e contrato e
- 6.1.8.3 - marca e o nome comercial.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO) - Contratante, mediante designação do servidor Senhor MADSON COSTA DA SILVA, RG 6566861, CPF: 889.117.662-04 e ALEXSANDRO LIMA NUNES, RG 7386041, CPF Nº 029.711.522-78 através da Portaria nº 0005/2023, especialmente designados para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

Exercício 2023 Atividade 1006.206050003.2.014 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 28.859,62

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;



- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



Vitória do Xingu/PA, 19 de abril de 2023

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

D. G. SPERN EIRELI
CNPJ 04.253.995/0001-53
DANIEL GOIS SPERN
CPF 667.729.902-34.
CONTRATADO(A)

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____